



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 164/2013/06-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 3 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 137/2013 (Seção 20.5.13)

Campo Novo do Parecis - MT

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis Clóvis de Paula, Dionardo Mendes, Gilberto Vieira de Melo, Leandro Martins dos Santos, Marcelo M. Acosta – Japinha, Milton Soares, Pedro, Vanderlei Baioto e Waldicley Silva dos Reis *versando sobre a necessidade de a Prefeitura arcar com os custos do processo de segurança contra incêndio e pânico, exigido pelo Corpo de Bombeiros, para a realização das festas juninas das escolas municipais*, informamos-lhes que, conforme informações subsidiadas pela Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado em 14 de maio, p.p., junto ao Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal, a devida autorização para o pagamento dessas despesas com as festas juninas, para empresa especializada.

2. Outrossim, na mesma data também foram solicitados os serviços de sonorização e locução, que serão custeados através do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

18131 03/06/2013 000172 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS